



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

PORTARIA Nº 0017/2013

“DISCIPLINA PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO E RETIRADA DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E CERTIDÕES EM PODER DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU”.

SEBASTIÃO ASSUNÇÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de documentar entrada e saída de documentos na Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal deve obediência aos princípios da Administração Pública, em especial, nesse caso, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o direito de petição previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO os deveres dos servidores, em especial aqueles dispostos no artigo 131, incisos V, alínea “b”, VIII e IX, da Lei Complementar nº 001/1997;

CONSIDERANDO as proibições aos servidores, principalmente o disposto no artigo 132, incisos II, X e XII, da Lei Complementar nº 001/1997;

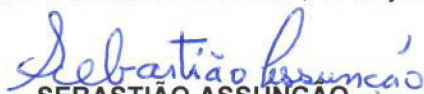
CONSIDERANDO que, em atendimento à legislação vigente, a maioria das informações de interesse público já estão disponíveis no site desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

- 01) As solicitações de cópias de documentos e certidões que se encontrem em poder da Câmara Municipal, deverão ser feitas por escrito e protocolizadas na Secretaria desta Casa Legislativa para o atendimento no prazo de legal;
- 02) Fica proibida a retirada de qualquer documento, certidão, ou cópias destes, do interior da Câmara Municipal sem a devida autorização da Presidência;
- 03) O desatendimento da presente Portaria sujeitará o infrator nas penas previstas no Regimento Interno, na Lei Complementar Municipal nº 001/1997, e demais legislações pertinentes à matéria;
- 04) A presente Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 13 de junho de 2013.


SEBASTIÃO ASSUNÇÃO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP. - NA PRESENTE DATA.-


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Sueli Ribeiro Skurczewski
Diretora Legislativa

“Deus Seja Louvado”



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Ciente dos Termos da Portaria nº 0017/2013:



ADRIANA MÁRCIA KLEPA PROENÇA
Agente Legislativo



BIANCO DE MORAES SIMÕES
Agente Legislativo



ENILSON ROBERTO TIFOSKI
Agente Legislativo



DORIVAL DE LIMA ALCINI
Diretor de Contabilidade



GILBERTO TOSHIKAZU MAEDA
Agente Legislativo

"Deus Seja Louvado"_____